

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 7/2022**

**CONTRATO ADITIVO N° 162/2023.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 120/2022.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 120/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **ADG TRANSPORTES LTDA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL N. 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP), LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 131/2017 (ME EPP) E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior N° 120/2022, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **ADG TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida na Rua Conde D'Eu, nº 234, térreo, sala 02, Centro, na cidade de Quilombo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.099.524/0001-68, neste ato representada pela Srª. Ana Maria Gerlach, portadora da RG nº. 6.378.149-5 e CPF nº. 928.142.479-72, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 7/2022**, homologado em 01/02/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal n. 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP), Lei Complementar Municipal n. 131/2017 (ME EPP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 120/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, REAJUSTAR O PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO:

1. Fica reajustado o preço por quilômetro rodado para o serviço de transporte escolar, para o novo período:

a) Índice: **INPC, do período de 07/2022 a 06/2023**

b) Porcentagem: **2,999%**

Nº Linha	Valor antigo	Valor reajustado	Quantidade estimada para o reajuste	Total R\$ a executar
8	6,28	6,46	5.880 km	R\$ 37.984,80
9	6,26	6,44	8.820 km	R\$ 56.800,80

2. O valor total do reajuste é de **R\$ 2.646,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais)**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 6,46 (Seis reais e quarenta e seis centavos) por quilômetro rodado para a linha 8 e R\$ 6,44 (Seis reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a linha 9, que multiplicado pela quilometragem realizada no mês nas linhas, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para este aditivo o valor **R\$ 94.785,60 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>	<b>Linha (s)</b>
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/ INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 1500-1540-1553-1576	8 e 9
2018	TRANSPORTE ESCOLAR/ FUNDAMENTAL	3.3.90.00 1500-1540-1553-1576	8 e 9

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação de reajuste da empresa conforme protocolo nº 15276/2023 de 19/06/2023, acordado pela Sr<sup>a</sup>. Alcione Maria Bevilacqua, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Parecer Jurídico nº 130/2023/DT da Dra. Diana Tibolla OAB/SC 53.323 e Despacho nº 169/2023 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 120/2022 de 05/07/2022 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 120/2022 de 04/07/2023, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 25 de julho de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**ANA MARIA GERLACH**  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Ivanete Bison  
CPF: 023.046.509-96

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Alcione Maria Bevilacqua  
CPF: 028.155.459-50

**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 162/2023 (SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 120/2022)  
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado: ADG TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 06.099.524/0001-68  
Objeto: Reajuste contratual  
Valor: R\$ 2.646,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais).  
Vigência: De 25/07/2023 a 05/07/2024.  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 7/2022  
Recursos: 2013 – 2018 3.3.90.00 1500-1540-1553-1576

QUILOMBO, 25 de julho de 2023.

**Silvano de Pariz  
Prefeito Municipal**